



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 927

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE GUAR

Outros Atos



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



CHAMADA PBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO N 01 – EDITAL DEPARTAMENTO DE CULTURA LEI ALDIR BLANC N 01/2020 PREMIAO CULTURAL PARA PESSOAS FSICAS E JURDICAS

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pblico o edital de premiao para artistas, pessoas fsicas e jurdicas, com observncia da Lei Federal n14.017/2020, assim como Decreto n 10.464 de 2020 que a regulamenta, do Decreto N 3.260 de 23 de Novembro de 2020, e em conformidade com as condies e exigncias estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO DESTA EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo a destinao de prmios para pessoas fsicas e jurdicas, atuantes nas diversas manifestaes artsticas, tais como: msica, dana, teatro, cinema, audiovisual, artes visuais, artes plsticas, literatura, artesanato, cinema, patrimnio imaterial (saberes e fazeres), cenografia e decorao artstica, gastronomia, capacitao cultural de agentes, produes artsticas, entre outros segmentos ligados  cultura.

1.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Inscrio: formalizao da participao no edital atravs da submisso por meio eletrnico ou presencial, na sede da Secretaria.

Proponente Pessoa Fsica: artista, nas diversas manifestaes, que desenvolve atividades culturais h pelo menos 1 ano, estabelecido(a) em territrio nacional.

Proponente Pessoa Jurdica: empresa de cunho cultural, nas diversas frentes culturais, que desenvolve atividades culturais h pelo menos 1 ano, estabelecida em territrio nacional.

Prmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comit gestor.

Secretaria Municipal de Cultura: denominado neste Edital simplesmente Secretaria

Contrapartida: Entende-se por contrapartida um conjunto de aes que o proponente poder a vir realizar em retribuio pelo prmio conquistado. Estas aes, definidas junto ao comit gestor, podem ser oferecidas no formato de shows gratuitos, apresentaes artsticas diversas, oficinas culturais, produes cinematogrficas, produes artsticas diversas, lives, decorao e cenografia cultural, entre outras atividades culturais, beneficiando a comunidade local.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 Os recursos deste edital, R\$ 170.070,01 (Cento e setenta mil, setenta reais e um centavo), so oriundos da Lei Aldir Blanc, n 14.017/20, os quais sero utilizados para premiao dos artistas (pessoas fsicas e jurdicas). O valor de cada prmio ser definido pelo comit gestor, entre R\$ 500,00 a R\$ 25.000,00, com base nos critrios de avaliao,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 927

Página 3 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



estabelecidos no item 4.

2.2 O edital oferece apenas uma modalidade de prêmios, voltada a pessoas físicas e jurídicas.

2.3 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir o aumento de prêmios entre os selecionados, que cumprirem com os requisitos pré-estabelecidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8pr7FOuU2re8tRTlrAM2sSih2NXdpxAbM5UnlYdpK4pM44w/viewform> ou pessoalmente, na sede da Secretaria.

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e de preferência levar impresso cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria de Cultura, no período da inscrição, citado no item 3.3, em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 Período de inscrição: do dia 30 de novembro ao dia 02 de dezembro de 2020.
Horários: pessoalmente, na secretaria, com sede à praça IX de julho 28, Centro, entre 8h e 12:00h (2ª a 6ª feira);
Por meio eletrônico, até as 23:59h, do dia 02 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

3.4 A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação.**

3.7 Pessoas sem acesso à internet, deverão primeiramente, realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Guará, através do Anexo III e entregar junto ao Anexo I, na sede da Secretaria de Cultura, além de material complementar citado no item 3.2.

3.8 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 4 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



3.9 Cada proponente poder inscrever 1 (um) projeto por CPF ou CNPJ.

3.10 No  permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Comit gestor, que selecionar os projetos, **sob pena de desclassificao**.

4. CRITRIOS E NOTAS PARA A AVALIAO

4.1 O julgamento dos inscritos ser efetuado pelo Comit gestor, que avaliar os critrios abaixo e definir o valor de cada prmio:

- a) Relevncia e qualidade das atividades culturais j realizadas pelos artistas, comprovadas por meio de fotos, links, publicaes em jornais ou internet, etc., citados os links no formulrio eletrnico ou cpias jurdicas entregues na inscrio presencial;
- b) A qualificao do(s) profissional(is) envolvido(s);
- c) Avaliao da contrapartida cultural, informada no momento da inscrio, mensurada atravs da quantidade de pessoas beneficiadas pela ao da proposta e qualidade do produto/servio cultural.

5. INFORMAOES GERAIS

5.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prvia e integral concordncia com as normas deste Edital.

5.2 Os documentos e informaes sobre sua trajetria so de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, no acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informaes e/ou documentos apresentados, o Proponente ser desclassificado imediatamente, a qualquer momento desse processo, sem direito a recurso.

5.3 Em caso de comprovao de inveracidade das informaes prestadas, a Secretaria poder em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devoluo dos valores recebidos, com os acrscimos legais.

5.4 O nus da participao neste Edital, includas possveis despesas com cpias, envio e emisso de documentos,  de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

5.5 O contedo das ideias apresentado na inscrio deste Edital, assim como todos os documentos e informaes de quaisquer tipos fornecidos pelo Proponente sero tratados confidencialmente pela Secretaria e pelo formulrio de inscrio eletrnico/ficha impressa.

5.6 Ao submeter o formulrio de inscrio ou preenchimento da ficha na sede da Secretaria, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por esta, utilizar(o) suas informaes (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessrio  realizao deste Edital, aplicando todas as medidas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 927

Página 5 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



segurança e confidencialidade previstos legalmente.

5.7 Poderá ser sugerida pelo Comitê gestor e acordada com o(a) Proponente, contrapartida cultural (Ex.: apresentação gratuita de shows ou performances, oficinas culturais no município, cenografia e decoração cultural, capacitação cultural de agentes, intervenções artísticas, produções cinematográficas, artísticas, lives, dentre outras ações).

6. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

6.1 A Secretaria convocará os proponentes habilitados que foram premiados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e no site www.guara.sp.gov.br, além de correspondência eletrônica enviada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, do Cadastro Municipal de Artistas.

6.2 Os prêmios serão pagos em até 10 dias úteis mediante apresentação de recibo (pessoa física) ou Nota Fiscal (pessoa jurídica), em conta bancária informada pelo proponente, no formulário eletrônico de inscrição deste edital, citado no item 3.1, ou, no Anexo I, para inscrições presenciais.

6.3 O valor do prêmio pago para a pessoa física está sujeito a retenção dos impostos previstos.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Os selecionados deverão entregar pessoalmente na secretaria ou enviar por email (secreteria.educacao@guara.sp.gov.br), os seguintes documentos:

- a) Pessoa Jurídica: cópia simples do CNPJ; do estatuto ou do certificado do MEI; RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do responsável legal pela empresa.
- b) Pessoas Física: cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente;

7.2 Verificada a regularidade da documentação apresentada será autorizado o pagamento do prêmio definido pelo comitê gestor.

8. CONTRAPARTIDA

8.1 Poderá ser sugerido pelo Comitê Gestor, uma contrapartida, a ser acordada com os selecionados. Cabe ao comitê, averiguar o cumprimento da mesma.

8.2 Essas ações poderão ser, preferencialmente, online ou presenciais, desde que sigam os protocolos de segurança e saúde.



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 6 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



9. CONSIDERAES FINAIS

9.1 A inscrio do proponente e posterior recebimento do prmio implica na prvia e integral concordncia com as normas deste Edital.

9.2 Ressaltando que, apenas a inscrio neste edital NO GARANTE o prmio.

9.3 Os casos omissos relativos ao Presente Edital sero resolvidos pelo Comit Gestor de Acompanhamento e Fiscalizao da “Lei Emergencial Aldir Blanc”, do municpio.

9.4 Integram a presente Chamada Pblica:

ANEXO I – Ficha de Inscrio

ANEXO II – Etiqueta para Inscrio

ANEXO III – Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais da Cultura

10. EVENTUAIS DVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (16) 3831-9844 ou envie e-mail para: secreteria.educacao@guara.sp.gov.br

Guar, 30 de novembro de 2020.

Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao

Luiz Carlos dos Santos Junior
Diretor do Departamento de Cultura



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 7 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



PTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANEXO I

INSCRIO PARA EDITAL DA LEI ALDIR BLANC DE GUAR

Nome completo: _____

Nome artstico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurdica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gnero: () Feminino () Masculino () Outro _____

Endereo completo com Bairro e CEP: _____

Telefone (fixo/celular): (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual sua formao artstica? () Autodidata () Curso livre de capacitao () Curso Tcnico
() Curso Superior na rea cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

() Msica () Dana () Teatro () Circo () Audiovisual () Artesanato () Arte Urbana
() Artes Plsticas () Fotografia () Literatura () Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
() Patrimnio Histrico e Cultural () Outros. Especificar: _____

Qual(is) sua(s) funo(funes)? (Exemplo: ator, cantor, artista plstico, DJ etc.)

H quanto tempo voc atua culturalmente?

() menos de 2 anos () de 2 a 5 anos () de 6 a 10 anos
() de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos () mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetria e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos
quais participou: _____



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 8 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



PTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artstico (vdeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

Sendo selecionado(a), qual(is) contrapartida(s) voc poderia oferecer para a comunidade? Exemplos: oficina cultural, shows, apresentaes/performances artsticas, etc. Descreva detalhadamente abaixo: qual a contrapartida; pblico-alvo (crianas, adolescentes, adultos ou idosos); quantidade de beneficirios; carga horria; online ou presencial; outras informaes que julgar necessrias. Caso j tenha realizado esta atividade e tenha publicao online, cite o link abaixo.

DECLARAO

Declaro que todas as informaes prestadas no ato deste cadastramento so verdadeiras e so de minha inteira responsabilidade, estando os rgos responsveis pela gesto do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informaes inverdicas.

() Sim, estou ciente e de acordo.

Assinatura do Responsvel

Guar, ___ de _____ de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 927

Página 9 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANEXO II

ETIQUETA PARA INSCRIÇÃO EDITAL DE GUARÁ

LEI ALDIR BLANC

() PESSOA FÍSICA

() PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

SEGMENTO: _____

FUNÇÃO (Músico, ator, fotógrafo, etc.): _____



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 10 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



ANEXO III

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artsticos e culturais como artistas, danarinos, atores/atrizes, profissionais do audiovisual, contadores de histria, produtores (artsticos), tcnicos (luz, som, etc., envolvidos na produo artstica), curadores, oficinairos, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesos, maquiadores temticos (artsticos), etc.

Nome completo: _____

Nome artstico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurdica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gnero: () Feminino () Masculino () Outro _____

Endereo completo com Bairro e CEP: _____

Telefone (fixo/celular): (____) _____-_____; (____) _____-_____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual seu grau de escolaridade? _____

Qual sua formao artstica? () Autodidata () Curso livre de capacitao () Curso Tcnico
() Curso Superior na rea cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

() Msica () Dana () Teatro () Circo () Audiovisual () Artesanato () Arte Urbana
() Artes Plsticas () Fotografia () Literatura () Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
() Patrimnio Histrico e Cultural () Outros. Especificar: _____

Qual(is) sua(s) funo(funes)? (Exemplo: ator, cantor, artista plstico, DJ etc.)

H quanto tempo voc atua culturalmente?

() menos de 2 anos () de 2 a 5 anos () de 6 a 10 anos
() de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos () mais de 20 anos



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano VI | Edio n 927

Pgina 11 de 11



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



Cite um pouco da sua trajetria e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artstico (vdeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

PERFIL SOCIOECONMICO	
Sua atividade artstico-cultural  a fonte principal de renda?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> No
Se voc tem outra atividade profissional, indique qual ?	
Teve atividades profissionais na rea da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> No
 titular de Benefcio Previdencirio ou assistencial ou beneficirio do seguro desemprego ou de programa de transferncia de renda Federal, (menos o Bolsa Famlia)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> No
Est recebendo auxlio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei n 13.982 de 2020?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> No
Apenas para MULHERES :  provedora de famlia monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a me)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> No

DECLARAO
Declaro que todas as informaes prestadas no ato deste cadastramento so verdadeiras e so de minha inteira responsabilidade, estando os rgos responsveis pela gesto do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informaes inverdicas. <input type="checkbox"/> Sim, estou ciente e de acordo.
_____ Assinatura do Responsvel e RG
Guar, ____ de _____ de 2020.